

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO VICENTE

Convocação

Edital de Convocação para Realização de Provas para Regularização de Vida Escolar de Ex-Alunos do Curso Técnico em SEGURANÇA DO TRABALHO e do Curso Técnico em CONTABILIDADE, do Colégio Litoral Sul – Colisul, Cassado em 11-07-2014, D.O. de 15-07-2014

A Dirigente Regional de Ensino, considerando a Resolução SE 46/2011, torna público a Convocação para realização de PROVAS, aos interessados que atenderem o chamamento de 12-11-2014, para regularização de Vida Escolar de ex-alunos do Curso Técnico em SEGURANÇA DO TRABALHO e do Curso Técnico em CONTABILIDADE, do Colégio Litoral Sul – Colisul, cujas inscrições forem deferidas, observadas as instruções determinadas neste Edital.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - As provas serão destinadas a ex-aluno com inscrição deferida pela Diretoria de Ensino e divulgada em seu site: www.dersv.com

2 - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão no período de 14 a 28 de novembro de 2014, de acordo como chamamento publicado em DO de 12/11/2014, Executivo I, p. 35.

Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

2.1 – Será publicada lista com SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO (Deferida ou Indeferida) no site da Diretoria de Ensino no dia 03/12/2014.

2.2 – Os inscritos cuja situação for INDEFERIDA terão prazo de 02 (dois) dias para recurso, a partir data da publicação da lista a que se refere o item 2.1, ou seja, até 05/12/2014, para encaminhar ficha de recurso preenchida e a cópia autenticada da documentação necessária à Diretoria de Ensino, pessoalmente ou por correio, aos cuidados da CVVE – (Comissão de Verificação de Vida Escolar).

2.3 - Após o período a que se refere o item 2.2, será publicada lista final de inscritos com a atualização da SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

2.4 - Considerar-se-ão convocados para a realização da Prova, os inscritos com situação DEFERIDA.

3 – DAS PROVAS

As provas destinadas aos Cursos Técnicos em SEGURANÇA DO TRABALHO E CONTABILIDADE versarão sobre temas integrantes da formação do aluno, de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos/MEC e terão o total de 60 (sessenta) questões objetivas e redação, com mínimo de 20 (vinte) linhas.

4 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1 - o examinando deverá se apresentar no dia 14/12/2014, na Escola Estadual Leopoldo José de Sant'Anna à Rua José Gonçalves Paim, 60, Parque Bitaru, cidade de São Vicente/SP, às 8h30, portando documento de identificação original, com foto;

4.2 - a prova terá início às 9h, com duração total de 4 (quatro) horas, podendo o examinando retirar-se da sala após a primeira hora.

4.3 - não será permitida a entrada de examinando após o horário estabelecido para o início da prova, ficando o ex-aluno eliminado do Exame de Regularização de Vida Escolar.

4.4 – na realização das provas, o examinando deverá utilizar caneta esferográfica azul ou preta.

5 - DA CORREÇÃO DAS PROVAS

As 60 (sessenta) questões da prova terão valor de 1 (um) ponto para cada acerto e a redação valerá até 20 (vinte) pontos, totalizando o máximo de 80 (oitenta) pontos. A correção das provas será efetuada pela equipe de suporte técnico da Diretoria de Ensino, com divulgação dos respectivos gabaritos, no Diário Oficial do Estado e no site

da Diretoria de Ensino. A redação será corrigida se o examinando atingir 50% na prova objetiva (30 pontos).

6 - DOS RESULTADOS

Será considerado aprovado o examinando que obtiver, no mínimo, 50% de acertos na somatória das questões objetivas do exame e, pelo menos, 10 (dez) pontos na redação. A Diretoria de Ensino divulgará, por publicação no Diário Oficial do Estado e em seu site, a lista dos alunos aprovados, contendo nome, RG e número de inscrição. O examinando poderá recorrer do resultado do exame, apresentando argumentação consistente, no prazo de dois dias úteis imediatamente posteriores à data de publicação da lista dos aprovados, sem direito à vista de provas.

7 - DA VALIDAÇÃO/CERTIFICAÇÃO

Os aprovados terão documentação validada e/ou expedida pela Comissão de Verificação de Vida Escolar – CVVE, conforme estabelece o inciso XVII da Instrução Conjunta COGSP/CEI/CENP/CGRH, publicada no D.O. de 11-11-2011, retificada em 02 e 03-02-2012.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Examinandos portadores de deficiência que necessitem de prova especial ou de atendimento especial para a realização do exame deverão identificar-se chegando ao local para realização da prova, de acordo com as condições especificadas no ato da inscrição;

8.2 - nas salas de prova não será permitido aos examinandos o porte e/ou uso de relógio digital e tampouco qualquer instrumento de cálculo e/ou qualquer meio de obtenção de informações, eletrônico ou não, tais como calculadoras, agendas, computadores, rádios, telefones celulares, receptores, livros, anotações manuscritas ou impressas, corretores ortográficos líquidos ou similares e boné, touca ou chapéu de qualquer tipo;

8.3 - as respostas das questões, transcritas para a folha de respostas, se rasuradas, serão anuladas;

8.4 - as folhas de questões objetivas e a folha de rascunho da redação deverão ser devolvidas, juntamente com a folha de respostas e a folha de redação, para o aplicador das provas, sendo que em nenhuma hipótese poderão ser levadas pelo examinando;

8.5 - Os casos omissos deverão ser resolvidos pela equipe de suporte técnico da Diretoria Regional de Ensino.

Convocação

Edital de Convocação para Realização de Provas para Regularização de Vida Escolar de Ex-Alunos do ENSINO MÉDIO, do Colégio Litoral Sul – Colisul, Cassado em 11-07-2014, D.O. de 15-07-2014

A Dirigente Regional de Ensino, considerando a Resolução SE 46/2011, torna público a Convocação para realização de PROVAS, aos interessados que atenderem o chamamento de 12-11-2014, para regularização de Vida Escolar de ex-alunos do ENSINO MÉDIO do Colégio Litoral Sul – Colisul, cujas inscrições forem deferidas, observadas as instruções determinadas neste Edital.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - As provas serão destinadas a ex-aluno com inscrição deferida pela Diretoria de Ensino e divulgada em seu site: www.dersv.com

2 - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão no período de 14 a 28 de novembro de 2014, de acordo como chamamento publicado em DO de 12/11/2014, Executivo I, p. 35.

Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

2.1 – Será publicada lista com SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO (Deferida ou Indeferida) no site da Diretoria de Ensino no dia 03/12/2014.

2.2 – Os inscritos cuja situação for INDEFERIDA terão prazo de 02 (dois) dias para recurso, a partir da data da publicação da lista a que se refere o item 2.1, ou seja, até 05/12/2014, para encaminhar ficha de recurso preenchida e a cópia autenticada da documentação necessária à Diretoria de Ensino, pessoalmente ou por correio, aos cuidados da CVVE.

2.3 - Após o período a que se refere o item 2.2, será publicada lista final de inscritos com a atualização da SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

2.4 - Considerar-se-ão convocados para a realização da Prova, os inscritos com situação DEFERIDA.

3 – DAS PROVAS

As provas destinadas ao ENSINO MÉDIO serão compostas na conformidade do que estabelece a alínea “a” do item IX da Instrução Conjunta COGSP/CEI/CGRH publicada no DO de 11/11/2011 retificada em 02/02/2012 e 03/02/2012. Serão estruturadas por 01(um) caderno de questões, com 60 questões objetivas, sob a forma de testes de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas para cada questão, abrangendo todos os componentes curriculares das áreas de conhecimento em que se organizam as atividades pedagógicas fixadas para a Educação Básica, nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Lei Federal nº 9394/96.

A Redação deverá ser feita em Língua Portuguesa e estruturada na forma de texto em que haja predominância de sequências dissertativas a partir de uma proposta que contemple assuntos atuais de ordem social, científica, cultural ou política.

4 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1 - o examinando deverá se apresentar no dia 14/12/2014, na Escola Estadual Leopoldo José de Sant’Anna à Rua José Gonçalves Paim, 60, Parque Bitaru, cidade de São Vicente/SP, às 8h30, portando documento de identificação original, com foto;

4.2 - a prova terá início às 9h, com duração total de 4 (quatro) horas, podendo o examinando retirar-se da sala após a primeira hora.

4.3 - não será permitida a entrada de examinando após o horário estabelecido para o início da prova, ficando o ex-aluno eliminado do Exame de Regularização de Vida Escolar.

4.4 – na realização das provas, o examinando deverá utilizar caneta esferográfica azul ou preta.

5 - DA CORREÇÃO DAS PROVAS

As 60 (sessenta) questões da prova terão valor de 1 (um) ponto para cada acerto e a redação valerá até 20 (vinte) pontos, totalizando o máximo de 80 (oitenta) pontos. A correção das provas será efetuada pela equipe de suporte técnico da Diretoria de Ensino, com divulgação dos respectivos gabaritos, no Diário Oficial do Estado e no site da Diretoria de Ensino. A redação será corrigida se o examinando atingir 50% na prova objetiva (30 pontos).

6 - DOS RESULTADOS

Será considerado aprovado o examinando que obtiver, no mínimo, 50% de acertos na somatória das questões objetivas do exame e, pelo menos, 10 (dez) pontos na redação. A Diretoria de Ensino divulgará, por publicação no Diário Oficial do Estado e em seu site, a lista dos alunos aprovados, contendo nome, RG e número de inscrição. O examinando poderá recorrer do resultado do exame, apresentando argumentação consistente, no prazo de dois dias úteis imediatamente posteriores à data de publicação da lista dos aprovados, sem direito à vista de provas.

7 - DA VALIDAÇÃO/CERTIFICAÇÃO

Os aprovados terão documentação validada e/ou expedida pela Comissão de Verificação de Vida Escolar – CVVE, conforme estabelece o inciso XVII da Instrução Conjunta COGSP/CEI/CENP/CGRH, publicada no D.O. de 11-11-2011, retificada em 02 e 03-02-2012.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Examinandos portadores de deficiência que necessitem de prova especial ou de atendimento especial para a realização do exame deverão identificar-se chegando ao local para realização da prova, de acordo com as condições especificadas no ato da inscrição;

8.2 - nas salas de prova não será permitido aos examinandos o porte e/ou uso de relógio digital e tampouco qualquer instrumento de cálculo e/ou qualquer meio de obtenção de informações, eletrônico ou não, tais como calculadoras, agendas, computadores, rádios, telefones celulares, receptores, livros, anotações manuscritas ou impressas, corretores ortográficos líquidos ou similares e boné, touca ou chapéu de qualquer tipo;

8.3 - as respostas das questões, transcritas para a folha de respostas, se rasuradas, serão anuladas;

8.4 - as folhas de questões objetivas e a folha de rascunho da redação deverão ser devolvidas, juntamente com a folha de respostas e a folha de redação, para o aplicador das provas, sendo que em nenhuma hipótese poderão ser levadas pelo examinando;

8.5 - Os casos omissos deverão ser resolvidos pela equipe de suporte técnico da Diretoria Regional de Ensino.